

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Optativa	(*)	S	121,5	68TP	4,5	OP
Optativas	(*)	S	162	68T	6	OP
Seminários	(*)	S	162	68S	6	OP

(*) Estas unidades curriculares são optativas de escolha livre.

(**) Total anual de créditos.

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante da alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais, exemplo: T:15, PL:30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa OP.

N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração das horas de contacto; CR: alteração do número de créditos.

16 de Junho de 2006. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Edital n.º 307/2006

O Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 20 de Junho de 2006, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226 de 24 de Novembro de 2005, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra Escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa

em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de Serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

22 de Junho de 2006. — O Vice-Reitor, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 15 620/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo de 15 de Junho de 2006, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor catedrático visitante ao Doutor Miguel Zabalza Beraza, por conveniência urgente de serviço, pelo período compreendido entre 15 de Junho a 10 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O Prof. Doutor Miguel Zabalza Beraza é professor catedrático da Universidade de Santiago de Compostela, sendo um especialista de referência, a nível internacional, na área da Teoria Curricular e Avaliação. É doutor em Psicologia e Pedagogia e desenvolveu a sua carreira na Universidade Complutense de Madrid na UNED de

Madrid e na Universidade de Santiago. Foi director do Departamento de Didáctica e Organização Escolar e do Instituto de Ciências da Educação da Universidade de Santiago de Compostela.

Já foi contratado como professor visitante pela FMH e pelas Universidades de Puebla e Monterrey (México), Reading (Inglaterra), Montevideo (Uruguai) Porto Alegre (Brasil), Bolonha e Bari (Itália) e ICA (Peru).

É autor de numerosas obras que constituem, na área, uma referência internacional, algumas das quais estão traduzidas para português.

Em síntese, somos de parecer que o Prof. Doutor Miguel Zabalza não só reúne todas as condições para ser contratado como professor catedrático visitante como esse facto constituirá um factor de crédito para a nossa Faculdade.

17 de Maio de 2006. — *Carlos Ferreira Neto* — *Francisco Carreiro da Costa*.

21 de Junho de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 15 621/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo de 29 de Junho de 2006, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi autorizado o contrato administrativo de provimento ao Doutor Dietmar Schmidtbleicher, pelo período de 2 a 22 de Julho de 2006, por conveniência urgente de serviço, como professor catedrático visitante além do quadro desta Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O Professor Dietmar Schmidtbleicher é presidente do Departamento de Biomecânica e Avaliação da Performance do Instituto de Ciências do Desporto da Johann-Wolfgang Goethe University de Frankfurt. É, igualmente, presidente do Board of Directors do Instituto Alemão de Ciências do Desporto e Avaliador da Sociedade Alemã de Investigação Científica. É um dos mais respeitados académicos mundiais no âmbito do estudo dos mecanismos de adaptação neuromusculares, induzidos pelo treino da força e potência muscular. Conta com mais de 200 publicações científicas em revistas internacionais e apresentou mais de 250 comunicações em congressos e reuniões de âmbito científico.

O Professor Dietmar Schmidtbleicher foi conferencista convidado, por ocasião do Simposium Internacional da Sociedade Internacional de Biomecânica do Desporto - ISBS'96, a qual decorreu em Portugal, numa organização conjunta da FMH e da Universidade da Madeira. Nessa ocasião visitou a FMH, tendo sido o prelector do curso satélite do ISBS'96: «O treino da força e da potência em atletas de alto rendimento».

A oportunidade de se poder contar com a contribuição desta personalidade académica nos mestrados de Ciências de Fisioterapia, em Treino de Alto Rendimento e Treino do Jovem Atleta virá enriquecer o nível de formação pretendido no curso, pelo que se entende dever ser contratado como professor catedrático visitante.

7 de Julho de 2006. — *Gustavo Manuel da Silva Pires* — *Francisco Carreiro da Costa*.

29 de Junho de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 15 622/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo de 29 de Junho de 2006, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi autorizado o contrato administrativo de provimento ao Doutor Bo Fernhall como professor catedrático visitante, por conveniência urgente de serviço, pelo período compreendido entre 2 e 22 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O Professor Bo Fernhall é presidente do Departamento de Ciências de Exercício. É, igualmente, membro de diferentes sociedades científicas. É um dos mais respeitados académicos mundiais no âmbito da avaliação do sistema cardiovascular e das intervenções para a prevenção e reabilitação nestas patologias. Conta com mais de 200 publi-

cações científicas em revistas internacionais, livros e *proceedings* e apresentou mais de 200 comunicações em congressos e reuniões de âmbito científico. O Professor Bo Fernhall colaborou com o Núcleo de Exercício e Saúde da FMH no âmbito de reforçar os estudos científicos relativamente à activação muscular da parede abdominal.

A oportunidade de se poder contar com a contribuição desta personalidade académica no mestrado de Ciências da Fisioterapia virá enriquecer o nível de formação pretendido no curso, pelo que se entende que deve ser contratado como professor catedrático visitante.

8 de Junho de 2006. — *Francisco Carreiro da Costa* — *Gustavo Pires*.

29 de Junho de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 8166/2006

Nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que o projecto de lista de classificação final bem como a acta que define os critérios de selecção referente ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), área jurídica, da carreira técnica superior, grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, aberto através do aviso n.º 6037/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 16 de Janeiro de 2005, poderão ser consultados nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria.

Os candidatos poderão, no exercício do direito de participação dos interessados, previsto no n.º 1 do artigo 38.º do decreto-lei supracitado, dizer por escrito o que se lhes oferecer no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, podendo, para o efeito, consultar o processo, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, nos Recursos Humanos deste Instituto.

3 de Julho de 2006. — O Presidente do Júri, *João Paulo dos Santos Marques*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 15 623/2006

Por despacho de 22 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria foi autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro, pelo período de um ano, com início no 2.º semestre do ano lectivo de 2005-2006, para efeitos de doutoramento, à professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria Maria Helena Coelho Ribeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *João Álvaro Poças Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso n.º 8167/2006

1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 307/87, de 6 de Agosto, 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática existente no quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, anexo à Portaria n.º 970/93, de 2 de Outubro.

2 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O concurso é válido para preenchimento da vaga referida e caduca com o seu preenchimento.

4 — O técnico de informática desempenha funções nas áreas de infra-estruturas tecnológicas e de engenharia de *software*, cujas tarefas são as constantes do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Local de trabalho — Instituto Superior de Engenharia, sito na Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto, sendo o vencimento o correspondente ao escalão previsto para a res-